

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

Ofício nº 09/2021 – CJR

Pedro Leopoldo, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência os Senhores
Vereadores Leonardo Pereira Ribeiro e Frederico Henrique Cota Alves
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG


Assunto: **Parecer contrário**

Com os meus cumprimentos, comunico que em Reunião Ordinária da Comissão de Justiça e Redação, realizada em 13 de dezembro de 2021, foi emitido parecer **contrário** ao **Projeto nº 48/2021, de suas autorias** – Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências

Segue anexo, cópia do Parecer contendo os motivos para a emissão contrária do mesmo e informo baixo o que determina o Regimento Interno desta Casa para suas providências.

Conforme determina o § 1º do art. 53 do Regimento Interno, V. Exa., terá o prazo de **05 (cinco dias) úteis para interpor recurso ao Plenário**, contados da data do recebimento deste ofício junto com a cópia do parecer contrário.

Atenciosamente,



Guilherme de Lima Braga
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Recebido 16/12/2021

 13:22

Recebido

16/12/21

 13:41